

**DECRETO Nº 25.304/2012**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05, e ainda Processo Administrativo nº. 010128/10 de 08/10/2010,

**DECRETA**

- Art. 1º - Fica retificado o Art. 1º do Decreto nº 24.187/2011 de 01 de março de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:  
“Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de março de 2011, à Funcionária Efetiva **CELIA REGINA DOS SANTOS** Matrícula nº. 0272, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de Professora Docência I, Classe 01, nível 03, referência T e conforme previsto às fls. 68 do processo de aposentadoria acima mencionado, totaliza o valor de R\$ 3.941,14 (três mil e novecentos e quarenta e um reais e catorze centavos), conforme demais dispositivos legais já citados”.
- Art. 2º - O presente Decreto, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 25 de maio de 2012.

**ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES**  
Prefeito do Município de Araucária

**RHUANITA GRACIELA DROZD**  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas